

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

REQUERIMENTO N° , DE 2016

Requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor José Ricardo Da Silva, ex-vice-presidente da 1ª Turma do Carf.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para a convocação do Senhor **José Ricardo Da Silva**, ex-vice-presidente da 1ª Turma do Carf.

JUSTIFICATIVA

O Senhor José Ricardo Da Silva, ex-vice-presidente da 1ª Turma do Carf. Foi indiciado pela CPI do Carf no Senado. Segundo aquela Comissão Parlamentar de Inquérito, José Ricardo da Silva:

“JOSÉ RICARDO DA SILVA era tido como um dos principais alvos desta investigação, entretanto sua saída do CARF acabou demonstrando uma atuação diminuta junto ao órgão, e agora, somente como advogado, aparentemente lícita”. Contudo, essa realidade não se aplicava enquanto o mesmo estava como Conselheiro do órgão, exercendo muita influência já que era Vice-Presidente 1º TURMA ORDINÁRIA da 1º Câmara da 1º Seção de Julgamento e tinha assento da CÂMARA SUPERIOS DE RECURSOS FISCAIS. JOSÉ RICARDO é filho do EIVANY ANTONIO DA SILVA que foi quem deixou seu legado na área tributária inclusive a sociedade com o Ex-Presidente do CARF, EDISON PEREIRA RODRIGUES e JOÃO BATISTA GRUGINSKI, na SGR CONSULTORIA EMPRESARIAL. Verificamos que o JOSÉ RICARDO esteve envolvido em associação criminosa, juntamente com, JOÃO BATISTA GRUGINSKI, EDISON PEREIRA RODRIGUES, EIVANY ANTONIO DA SILVA, ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO, EIVANICE CANÁRIO DA SILVA, PAULO ROBERTO CORTEZ, EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI e SILVIO GUATURA ROMÃO, para a prática de advocacia fazendária e lavagem de dinheiro por meio da SGR CONSULTORIA EMPRESARIAL, e as empresas de São Paulo ALFA

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

ANTENAS e PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL e do HUGO RODRIGUES BORGES. Há indícios robustos de que o JOSÉ RICARDO por ser o Conselheiro e Relator do Processo da GERDAU nº 10680.724392/2010-28, foi corrompido para atuar votando a favor da empresa de forma que praticou delitos de corrupção passiva e participa da corrupção ativa. Ainda para o Caso GERDAU, conforme troca de e-mails, cumpre destacar que o JOSÉ RICARDO, ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO, JOÃO BATISTA GRUGISNKI, SILVIO GUATURA ROMÃO e EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI que normalmente já atuavam associados para as práticas dos delitos de Advocacia administrativa Fazendária e Lavagem de Dinheiro, acabam por dar um passo além e cometem crimes com penas superiores há 04 anos que são a corrupção ativa (reclusão de 02 a 12 anos e multa) e a corrupção passiva (reclusão de 02 a 12 anos e multa) do JOSÉ RICARDO DA SILVA enquanto este ainda era Conselheiro do CARF e relator do Processo 10680.724392/2010-28, portanto, entendemos haver a possibilidade do enquadramento como Organização Criminosa.”

Diante dos argumentos expostos acima, solicitamos o apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de março de 2016.

**Rubens Bueno
PPS/PR**